

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	7
Editais.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
Súmulas de Convênios.....	9
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	10





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROVIMENTO N. 61/2022-PGJ

Dispõe sobre a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que dispõem os artigos 12, inciso V, e 16, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinados com o artigo 13, "caput", da Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação dada pelas Leis n.s 11.297/98 e 12.497/2006, e com os artigos 22 e 23 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica designado o período de **28 a 30 de novembro de 2022** para a realização de eleição eletrônica para escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2022/2024.

**Parágrafo único.** O horário de votação iniciará às 08h (oito) do dia 28 de novembro e transcorrerá de forma ininterrupta até às 17h (dezesete) horas do dia 30 do mesmo mês.

**Art. 2.º** A votação será exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o Sistema HELIOS (sistema de votação eletrônica de código aberto, seguro e auditável, de acordo com Nota Técnica da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Unidade de Aplicativos e Internet), podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional ([.....@mprs.mp.br](mailto:.....@mprs.mp.br)), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *login* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no *e-mail* e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos a Corregedor-Geral, observada a ordem alfabética;

IV - o eleitor votará em apenas um candidato;

V - ao final do processo, o sistema utilizado emitirá a mensagem "*Parabéns, seu voto foi depositado com sucesso!*", o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Havendo algum problema com o sistema utilizado, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, persistindo o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, da Unidade de Apoio ao Usuário, pelo número de telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado "em branco".

§ 3.º Se o eleitor selecionar mais de um candidato, seu voto será considerado nulo.

**Art. 3.º** Somente poderão concorrer à eleição para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público os Procuradores de Justiça em efetivo exercício e que se inscreverem, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por email: [soc@mprs.mp.br](mailto:soc@mprs.mp.br), ou encaminhado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar – Torre Norte, Porto Alegre, **até o dia 11 de novembro do corrente ano**.

**Art. 4.º** São eleitores todos os membros do Colégio de Procuradores que se encontrem em efetivo exercício do cargo.

**Art. 5.º** A apuração será realizada no Auditório Marcelo Dario Muñoz Kúfner, sito na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 3.º andar – Torre Sul, nesta Capital, pelos 03 (três) Procuradores de Justiça mais antigos no cargo, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, no dia **30 de novembro de 2022**, em horário sequencial ao término da votação.

**Parágrafo único.** Caso não seja possível a realização da apuração presencial, poderá ser realizada à distância, por meio da plataforma de videoconferência utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 6.º** Considerar-se-á eleito Corregedor-Geral do Ministério Público o Procurador de Justiça que obtiver o maior número de votos.

**Parágrafo único.** Havendo empate nos votos entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato mais antigo no cargo de Procurador de Justiça.

**Art. 7.º** O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente o eleito, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.





Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

**Art. 8.º** O rol contendo os nomes dos Procuradores de Justiça que se candidataram a Corregedor-Geral estará disponível na INTRANET, acessível no *link* de acesso à Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**Art. 9.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 69/2020-PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor-Assessor.

**ATO N. 19/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 30/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 167 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.488/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 30/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/11/2022, com vigência até 31/10/2023.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 20/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 31/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 108 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.489/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 31/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 02/11/2022, com vigência até 31/10/2023.”



Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**ATO N. 21/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 08/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 181/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Soledade, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.491/2022,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 08/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência até 06/01/2024.”**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**ATO N. 22/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 06/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 08, para atuação na Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.493/2022,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 06/2021-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência até 06/01/2024.”



Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**ATO N. 23/2022 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 50/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.490/2022,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 50/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/11/2022, com vigência até 31/10/2023.”**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**BOLETIM N. 377/2022****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:**DESIGNAR**

- o Promotor de Justiça GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação Operacional que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS, visando a colaboração entre os partícipes, no sentido de envidarem esforços para proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de informações técnicas relacionadas às atividades regulatórias da Agência, buscando a integração das ações e economia de recursos (00001.000.943/2022 - Port. 104/2022/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

**EDITAL N. 423/2022– PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PR.00865.00105/2022-3** e **PGEA 00007.000.099/2022**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 264/2022 - PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES**, com sede no Município de Lajeado/RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00054/2022-2.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,  
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 378/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **GABRIELLE KUNZ GONÇALVES**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R5 (PGEA 02448.000.034/2022 - Port. 3744/2022/SUBADM).

**DESIGNAR**

- o servidor **RODRIGO DIAS RIVERA**, ID n. 3434028, Analista do Ministério Público - Informática, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2022, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de afastamento legal da titular **Inês Biali** (PGEA 00577.000.513/2022 - Port. 3704/2022/SUBADM).

- a servidora **PATRICIA DISEGNA**, ID n. 3441407, Assessor Especial, CC-08, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador de Divisão, FGE-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, **Andréia Cardoso Barth** (PR.02448.00089/2022-1 - Port. 3743/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora **TICIANE DE CAMARGO ROOS**, ID n. 4281870, Assessora Especial II, CC-05, para auxiliar a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, duas vezes por semana, no período de 24 de outubro a 11 de novembro de 2022 (PGEA 00864.002.583 /2022 - Port. 3746/2022/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 24/10/2022, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, **LUCAS XAVIER VIER**, tendo entrado em exercício em 25/10/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

**SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0166/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.238/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019**

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE por 12 meses, a contar de 07 de janeiro de 2023. **VALOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5,83% (menos cinco vírgula oitenta e três por cento); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Rubricas 3033 e 3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0069/2022  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.142/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

**CONTRATADO:** MUNDO CIENTÍFICO PUBLICAÇÕES - ROSANA APARECIDA HECKER DE ALMEIDA; **OBJETO:** fornecimento de livros importados de forma parcelada, a fim de atender à Biblioteca e demais Unidades do Contratante; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 25.000,00; **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** o valor a ser cobrado pelo fornecimento de cada título adquirido será o constante na tabela oficial da editora, com acréscimo percentual único contratado de 20% (vinte por cento); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto/Atividade 9024, Natureza da Despesa 4.4.50.52, Rubrica 5213, SRO 022925; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais nº 11.389/99, 13.191 /09 e 13.703/11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelo provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.142/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Suzanna do Carmo Louzada e, como seu substituto, a servidora Mara Inês Balem Kuse.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 00867.001.672/2022**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ANA PAULA MANTAY**, ID n. 3443418. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **FKD8D43**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**

**CONTRATADA:** UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2022; Consignar que o reajuste de preços do período relativamente ao Montante B, previsto na cláusula nona, item 9.2, do ajuste, dar-se-á, oportunamente por apostilamento; Registrar a supressão, relativamente ao objeto, dos seguintes postos de trabalho, a contar de 1º de setembro de 2022: a) DOIS IRMÃOS - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; b) POA – SEDE ADMINISTRATIVA – Andrade Neves, n. 106 - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; c) POA - SEDE INSTITUCIONAL - Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80 - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - sem materias de limpeza, higiene e equipamentos; e d) SANTA BÁRBARA DO SUL - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - com materiais de limpeza, higiene e equipamentos; Registrar o acréscimo, relativamente ao objeto, a contar de 1º de setembro de 2022, na sede de SANTA BÁRBARA DO SUL, de 01 (um) posto de trabalho - Servente de limpeza 5 x por semana 5 horas por dia - com material de higiene, limpeza e equipamentos. Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 13 de novembro de 2022, na sede de LAJEADO, 01 (um) posto de trabalho - Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos. Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, passa a: a) a contar de 01 de setembro de 2022: Montante A R\$1.601.564,37; Montante B R\$ 235.579,28;





Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

Montante C R\$ 266.481,53; Montante D1 R\$ 305.299,01; e Montante D2 R\$ 44.282,80; b) a contar de 30 de outubro de 2022: Montante A R\$ 1.616.066,34; Montante B R\$ 235.579,28; Montante C R\$ 266.481,53; Montante D1 R\$ 307.708,30; e Montante D2 R\$ 44.282,80; c) a contar de 13 de novembro de 2022: Montante A R\$ 1.618.637,65; Montante B R\$ 235.819,63; Montante C R\$ 266.958,80; Montante D1 R\$ 308.175,55; e Montante D2 R\$ 44.362,11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701, SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, inciso II e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como as cláusulas nona e décima sexta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0135 /2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.194/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

**CONTRATADA:** LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial em postos instalados nas sedes do CONTRATANTE, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2022; Alterar os itens 6.7 e 6.8 da cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação, a contar de 01/06/2022: "6.7 Em atenção às disposições do Decreto Estadual n. 52.215/2014, CONTRATADA deverá encaminhar ao fiscal do contrato, em meio eletrônico, no formato PDF localizável, os seguintes documentos: (...); "6.8 A documentação referida no item 6.7 deverá ser apresentada pela CONTRATADA, organizado em pastas por ano, por empregado (a) e por tipo de documento, sendo cada arquivo de, no máximo, 1,5 MB"; Incluir o seguinte item à cláusula sexta da avença: "6.15 Sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original ou cópia autenticada."; As alterações referidas nas cláusulas segunda e terceira são retroativas à 1º de junho de 2022; O valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula quinta, em razão das alterações efetuadas pelas cláusulas anteriores deste aditivo, passa a ser assim composto das seguintes formas: A) De 01/06/2022 a 20/06/2022: - Montante A: R\$ 1.384.913,86; - Montante B: R\$ 69.649,49; - Montante C: R\$ 170.851,63; - Montante D1: R\$ 109.662,05; - Montante D2: R\$ 12.928,76; B) De 21/06/2022 a 25/07/2022: - Montante A: R\$ 1.392.967,62; - Montante B: R\$ 70.067,19; - Montante C: R\$ 173.412,03; - Montante D1: R\$ 110.266,58; - Montante D2: R\$ 13.111,13; C) De 26/07/2022 a 07/09 /2022: - Montante A: R\$ 1.387.499,99; - Montante B: R\$ 69.870,59; - Montante C: R\$ 173.285,54; - Montante D1: R\$ 109.830,38; - Montante D2: R\$ 13.101,38; D) De 08/09 /2022 a 11/09/2022: - Montante A: R\$ 1.395.683,83; - Montante B: R\$ 77.169,23; - Montante C: R\$ 173.942,14; - Montante D1: R\$ 111.233,64; - Montante D2: R\$ 13.167,02; E) De 12/09/2022 a 30/09/2022: - Montante A: R\$ 1.405.178,34; - Montante B: R\$ 84.472,23; - Montante C: R\$ 174.592,74; - Montante D1: R\$ 111.780,65; - Montante D2: R\$ 13.120,54; F) De 01/10/2022 a 30/10/2022: - Montante A: R\$ 1.563.948,54; - Montante B: R\$ 88.216,23; - Montante C: R\$ 188.457,38; - Montante D1: R\$ 123.400,93; - Montante D2: R\$ 14.111,94; G) De 31/10/2022 a 29/11 /2022: - Montante A: R\$ 1.391.261,69; - Montante B: R\$ 83.642,24; - Montante C: R\$ 173.942,14; - Montante D1: R\$ 110.764,89; - Montante D2: R\$ 13.077,90; H) De 30/11 /2022 a 30/10/2023: - Montante A: R\$ 1.373.638,68; - Montante B: R\$ 82.665,24; - Montante C: R\$ 172.634,94; - Montante D1: R\$ 109.224,12; - Montante D2: R\$ 12.969,62; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, "caput", da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula décima quarta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral, substituto.

**EDITAL N. 124/2022**

Resultado do Edital n. 116/2022 – REMOÇÃO DE TÉCNICO  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO  
(DEMP 17/10/2022)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00804.005.605/2022, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 116/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 125/2022**

**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N. 42/2022**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00775.006.218/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Promover o acompanhamento anual do Residencial Terapêutico Tornero Vita LTDA - 41.752.479/0001-08, situado no Município de Caiçara.. **INVESTIGADO(S):** Residencial Terapêutico Tornero Vita LTDA. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00815.007.009/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Maria Giongo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Fiscalização de Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar Bom Jardim. **INVESTIGADO(S):** Lar Bom Jardim 2. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00821.005.658/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denilson Belegante. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **OBJETO:** investigar/ apurar/verificar a ocorrência de negligência no atendimento prestado a idosa Hilda Webber Vicenzi enquanto esteve acolhida na ILPI Dom Carlos. **INVESTIGADO(S):** Dom Carlos Residencial Geriátrico. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01912.000.711/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Três Passos - Vitor Hugo Chiuzuli. **OBJETO:** Apurar a adoção de providências para ampliação da transparência e do controle social sobre a ordem de atendimento às demandas de saúde pelos pacientes à luz das atuais sistemáticas de gerenciamento do serviço público vigentes, bem como eventual descumprimento da lei municipal n. 5.631/2021 pelo Executivo de Três Passos. **INVESTIGADO(S):** Município de Três Passos. **LOCAL DO FATO:** Três Passos. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.004.521/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** averiguar condutas ilícitas de cunho racial e danos ocorridos durante o show do artista Seu Jorge, realizado em 14/10/2022, no Clube Grêmio Náutico União, estabelecido nesta Capital". **INVESTIGADO(S):** Grêmio Náutico União. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.002.381/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigar irregularidades apontadas pela SMS/DGVS na ILPI Residencial Nossa Senhora de Guadalupe, sem CNPJ, de propriedade de Paula Lyana de Medeiros Cirne, localizada na Rua Olegário Dias Maciel, 386, Bairro Espírito Santo, em Porto Alegre/RS.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Lar Doce Lar Guadalupe. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de Outubro de 2022.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PR.00019.00127/2022-2**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa o compartilhamento de dados coletados pela FASE/RS, sobre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa pela prática de ato infracional, com o Ministério Público, a fim de que este os manuseie e armazene, para produzir informações qualificadas sobre o sistema socioeducativo e, também, de suas interfaces com o sistema protetivo da infância e juventude, viabilizando um norteamento mais efetivo nas políticas de atuação institucional; **CONVENIENTES:** Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo – SJSPS e Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Edição n. 3427

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**AVISO N. 60/2022**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 01 de Novembro de 2022, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) IC.00748.00027/2018. 02) IC.00748.00067/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 03) IC.01342.00003/2009. 04) IC.01342.00004/2009. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros:** 05) IC.01342.00012/2012. 06) IC.01342.00078/2012. 07) IC.01342.00079/2012. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 08) IC.01342.00247/2010. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - - Andrea Almeida Barros:** 09) IC.01342.00262/2010. 10) IC.01342.00431/2011. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Outubro de 2022.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.

